

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto de I&D “**Acessibilidade em Eventos Desportivos**”, financiado pelo Politécnico de Leiria, nas seguintes condições:

- . **ÁREA CIENTÍFICA:** Engenharia Informática.
- . **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Engenharia Informática ou áreas afins, que sejam estudantes de mestrado em Engenharia Informática ou áreas afins. [não é obrigatória a inscrição prévia em fase de candidatura].
- . **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em dezembro de 2024.
- . **PLANO DE TRABALHOS:** Participação no estado da arte, definição de requisitos, desenvolvimento, testes, promoção e demonstração de protótipo de uma interface intuitiva e acessível, dirigida para utilizadores com baixa visão e cegueira, com o objetivo de representar o estado e ações de diferentes eventos desportivos através de áudio espacial. A interface deverá ser configurável e adaptável consoante o utilizador e o evento desportivo a representar. Esta interface deverá ser compatível com diferentes equipamentos de reprodução de áudio (e.g., headphones, sistema de áudio). Produção de documentação detalhando o estudo e resultados obtidos.
- . **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CIIC - Centro de Investigação em Informática e Comunicações, sob a orientação científica dos Professores Doutores Nuno Carlos Sousa Rodrigues, Anabela Gonçalves Rodrigues Marto e Roberto Aguiar Ribeiro.
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 990,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Nuno Carlos Sousa Rodrigues (Presidente), Anabela Gonçalves Rodrigues Marto (Vogal efetivo), Roberto Aguiar Ribeiro (Vogal efetivo), Alexandrino José Marques Gonçalves (Suplente), João Ramos (Suplente).
- . **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 06 a 19 de novembro de 2024.
- . **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante *análise curricular e eventual entrevista* e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:
  - . Adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (30%)
  - . Classificação do grau académico [Cf] (20%)
  - . Experiência/conhecimentos gerais [E] (10%)
  - . Entrevista [Ent] (40%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF = [AE\*0,30 + Cf\*0,20 + E\* 0,10 + Ent\*0,40]**

Se o júri decidir, por deliberação fundamentada, dispensar a realização de entrevistas: **NF = [AE\*0,50 + Cf\*0,30 + E\*0,20]**

**Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [estg@ipleiria.pt](mailto:estg@ipleiria.pt), através do envio do formulário de candidatura, disponível em [https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura\\_modelo2020.docx](https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx); acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- *(opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 05 de novembro de 2024.

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro António Amado de Assunção